



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

EDITAL Nº 18/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

**SELEÇÃO EXTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA DE PROFESSORES/INSTRUTORES.**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CARIACICA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, que estão abertas as inscrições para a Seleção Externa Simplificada de Bolsistas para formação de cadastro de reserva de professores/instrutores, que estabelece normas relativas à realização de Seleção Externa Simplificada de Bolsistas para atuação no curso Formação Inicial e Continuada pactuado para o Campus Cariacica, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PROGRAMA MULHERES MIL, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, na lei nº 12.513/2011, na resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção será regida por este Edital e ficará a cargo da Direção Geral e Direção de Ensino e da coordenação do CURSO Extensão Artesão em Biojoias do Ifes – Campus Cariacica.
- 1.2. A contratação do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício (parágrafo 3º, Artigo 8º da Lei 12.513/2011).
- 1.3. O presente processo de seleção pública simplificada destina-se a selecionar profissionais para atuar no âmbito do PROGRAMA MULHERES MIL/Ifes *campus* Cariacica para atuar no turno vespertino, em quaisquer dias da semana, no Ifes no corrente semestre de 2025.
- 1.4. O pagamento de bolsa aos profissionais que atuarão nos cursos do PROGRAMA MULHERES MIL obedecerá aos parâmetros contidos nos art. 14.º e 15.º da Resolução n.º 4/2012 – CD/FNDE.
- 1.5. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme a demanda do Ifes no Campus Cariacica, obedecendo à ordem de classificação.
- 1.6. Serão classificados profissionais para formação de cadastro de reserva para a função de professor/instrutor conforme perfil exigido, para atuação no Curso FIC DO PROGRAMA MULHERES MIL pactuado no ano de 2024 e 2025 para o *Campus* Cariacica, conforme Anexo I do presente edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. A exigência mínima para a função está disposta no Anexo I deste Edital.
- 2.2. A distribuição da carga horária das disciplinas fica a critério da Coordenação do PROGRAMA MULHERES MIL no *Campus* Cariacica, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento da bolsa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

2.3. A validade do presente edital é de 01 semestre, podendo ser prorrogado para mais 1 se houver demanda.

2.4. O processo seletivo se dará por meio de análise documental.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O prazo de inscrição está disposto no anexo IV do presente edital.

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3. A inscrição será realizada pelo candidato exclusivamente por meio do e-mail mulheresmil.car@ifes.edu.br, conforme especificado no cronograma disposto no anexo III deste edital. Será necessária a apresentação dos seguintes documentos no formato PDF em um único arquivo, legível e de acordo com a ordem abaixo:

- a) Curriculum Vitae (modelo da Plataforma Lattes do CNPq ou conforme Anexo II deste Edital);
- b) Cópia simples de certificado que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela disposta no Anexo I deste Edital;
- c) Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no subitem 6.2 e suas extensões;
- d) Cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral; e
- e) Cópia simples do RG/CPF ou CNH.

3.4. A inscrição dos candidatos dar-se-á por disciplina, considerando os requisitos de cada uma das vagas, conforme o Anexo I.

3.5. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

3.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta;

3.7. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

3.7.1. Cometer falsidade ideológica com prova documental;

3.7.2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

3.7.3. Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;

3.7.4. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

3.7.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. Aos Professores/Instrutores cabe:

- a) Apresentar documentação quinzenal/mensal relativa à execução de suas atividades,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

- para efeito de pagamento de bolsa;
- b) Participar de reuniões em caráter administrativo, solicitadas pela coordenação do programa, sendo este condicionante para a permanência no mesmo;
 - c) Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do Ifes ou de qualquer outro local em que as aulas poderão ser ministradas, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;
 - d) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
 - e) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
 - f) Alimentar o sistema de gestão do Programa MULHERES MIL (Diário Acadêmico) com os dados de frequência, conteúdos e desempenho acadêmico dos estudantes constantemente;
 - g) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; h) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
 - h) Avaliar o desempenho dos estudantes;
 - i) Entregar o programa da disciplina antes do início das aulas, para que seja efetuado o termo de concessão de bolsas, o qual poderá ser solicitado pela coordenação ou orientadores, sua alteração e/ou adequação.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. Este processo seletivo será constituído de etapa única, sendo realizada por meio da análise do currículo, conforme documentação descrita no subitem 6.2 e suas extensões.
- 5.2. Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no Anexo I deste Edital.
- 5.3. A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá em conformidade com o cronograma do anexo III do presente edital.
- 5.4. O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da homologação das inscrições, devendo protocolar sua solicitação em conformidade com o cronograma do anexo III do presente edital no link
- 5.5. A divulgação do resultado do recurso ocorrerá em conformidade com o cronograma do anexo III.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos para a função, respeitando a convocação dos candidatos classificados do Edital Nº 18/2025.
- 6.1.1. As convocações da lista serão realizadas de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.
- 6.2. Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos nas tabelas abaixo de acordo com a função pretendida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

6.2.1. Para efeitos de classificação da função de PROFESSOR/INSTRUTOR serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

Curso	Descrição	Pontuação
01	Certificado de conclusão de curso de graduação na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso autorizado, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação. O Diploma de graduação poderá ser substituído por histórico escolar ou certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos órgãos oficiais.	10 pontos
02	Participação em cursos profissionalizantes na área	Máximo de 10 (dez) pontos no total, sendo considerado: a) Cursos de, no mínimo, 80 (oitenta) horas: 05 (cinco) pontos por curso; b) Cursos de, no mínimo, 40 (quarenta) horas: 02 (dois) pontos por curso; e c) Cursos de, no mínimo, 20 (vinte) horas: 01 (um) ponto por curso.
03	Experiência profissional e/ou acadêmica comprovada na área de artes/artesanato (ou em áreas afins).	Medida por semestre de serviço completo: 02 (dois) pontos cada, limitado a 10 (dez) pontos.

6.2.3. O candidato deverá preencher o anexo VI para cargo de professor/instrutor do presente edital, de acordo com a tabela de pontuação e dos títulos apresentados.

6.3. Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) For o mais idoso, conforme prevê o artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03.
- b) Experiência na área pretendida.

7. DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação do resultado da análise do currículo ocorrerá em conformidade com o cronograma do anexo III do presente edital.

7.2. O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da análise do currículo, devendo protocolar sua solicitação em formato PDF conforme formulário disponível



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

no anexo IV, para o na data indicada em conformidade com o cronograma do anexo III do presente edital.

7.3. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível, não cabendo novo recurso após a divulgação do resultado final da análise dos recursos, que ocorrerá em conformidade com o cronograma do anexo III do presente edital.

7.4. O resultado final será divulgado em conformidade com o cronograma do anexo III do presente edital.

8. DA BOLSA

8.1. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação.

8.2. Poderá receber valores referentes à bolsa o candidato que for convocado e assinar o termo de compromisso.

8.3. Os Professores/Instrutores atuantes no curso DO PROGRAMA MULHERES MIL do Ifes farão jus a uma bolsa equivalente a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com o art. 15º da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012.

8.4. O contrato será em caráter de concessão de bolsas, sendo considerado bolsista de acordo com a Resolução CD/FNDE nº. 04/2012, não gerando nenhum vínculo empregatício.

8.5. Não haverá pagamentos extraordinários, tais como deslocamento ou compensações, além do recurso destinado à bolsa para execução de atividade-fim.

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1. Para a contratação, o candidato deverá assinar o Termo de Adesão e apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia do comprovante de dados bancários – banco/agência/conta corrente. Será aceita conta poupança da Caixa Econômica Federal;

b) Termo de compromisso.

9.2. As contratações obedecerão à demanda observada pela coordenação do MULHERES MIL no *campus* Cariacica.

9.3. A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de alunos nos cursos ofertados.

9.4. Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação do MULHERES MIL, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

9.5. Caso a contratação seja efetivada, a carga horária semanal será definida de acordo com a demanda de alunos.

9.6. Surgindo novas demandas de cursos e havendo interesse do Ifes – *Campus* Cariacica em ofertá-las, os candidatos classificados poderão ser convocados, obedecendo rigorosamente à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

ordem de classificação.

9.7. Os cursos serão ofertados dentro do *Campus* Cariacica ou em locais conveniados.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do *Campus* Cariacica, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e no compromisso de cumpri-las.

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

10.5. Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.

10.6. O afastamento do bolsista das atividades do MULHERES MIL Bolsa Formação implica o cancelamento da sua bolsa.

10.7. Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do Programa, pelos orientadores coordenação, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo o termo de concessão da bolsa ser cancelado, caso a produtividade, qualidade dos trabalhos e postura em relação aos colegas não estejam atendendo os critérios do Programa.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Cariacica/ES, 22 de agosto de 2025.

JOCÉLIA ABREU BARCELLOS VARGAS
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

ANEXO I
EDITAL Nº 18/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

DAS VAGAS

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR/INSTRUTOR - DISCIPLINAS DO CURSO ARTESÃ EM BIOJOIAS

Módulos/ Área/ Disciplina	CH	Requisitos Mínimos	Nº de Vagas
Cidadania, Gênero, Raça, Direitos da Mulher, Ética e Relações Humanas	10h	Formação Ciências Sociais, Direito, História. Desejável formação e/ou experiência em ERER.	01
Introdução a história da Arte e suas relações com a criação de biojoias.	10h	Licenciatura em Educação Artística/ Artes visuais, Desenho ou Artes Plásticas; ou Licenciatura em Artes Plásticas; ou História com especialização em História da Arte	01
Inclusão digital voltada para o exercício da cidadania.	12h	Formação em Ciência da Computação ou Análise de Sistemas ou Processamento de Dados ou Tecnologias Educacionais.	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

ANEXO II
EDITAL Nº 18/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

MODELO DE CURRICULUM VITAE

1. Dados Pessoais		
1.1. Nome:		
1.2. Filiação:		
1.3. Data de Nascimento:	1.4. Nacionalidade:	
1.5. Naturalidade:	1.6. Sexo:	1.7. Estado Civil:
1.8. Profissão:		
1.9. Endereço Residencial:		
1.10. E-mail:		
1.11. Telefone para contato:		
1.12. Documentação:		
CPF nº.:		
Identidade nº.:	Órgão expedidor:	Data de expedição:
2. Formação Acadêmica		
2.1 Graduação:		
Nome do curso:		
Instituição:		
Data de ingresso:	Data de conclusão:	
2.2 Pós-Graduação:		
<i>2.2.1 Pós-Graduação 1:</i>		
Nível:	Nome do curso:	
Instituição:		
Data de ingresso:	Data de conclusão:	
3. Participação em cursos técnicos e/ou profissionalizantes		

_____ (ES), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

ANEXO III

EDITAL Nº 18/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

CRONOGRAMA

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	ENDEREÇO
Divulgação	22/08/2025	Site do <i>campus</i> Cariacica https://cariacica.ifes.edu.br/
Inscrição	22/08 a 26/08/2025	Preencher o Formulário de inscrição e encaminhar para o e-mail: mulheresmil.car@ifes.edu.br
Resultado Parcial das inscrições e Análise do Curriculum	27/08/2025	Site do campus Cariacica https://cariacica.ifes.edu.br/
Apresentação de recurso contra o Resultado Parcial das inscrições e Análise do Curriculum	28 /08/2025	Preencher o Formulário e encaminhar para o e-mail: mulheresmil.car@ifes.edu.br
Resultado do recurso e Homologação do Resultado Final	29/08/2025	Site do campus Cariacica https://cariacica.ifes.edu.br/



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

ANEXO IV

EDITAL Nº 18/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu _____, telefone de contato _____ encaminho recurso sobre o resultado parcial do processo de SELEÇÃO EXTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES/INSTRUTORES do Ifes, para atuar no curso do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – MULHERES MIL pelos motivos abaixo relacionados:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

ANEXO V

EDITAL Nº 18/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

TABELA DE PONTUAÇÃO

CARGO: PROFESSOR/INSTRUTOR – CURSO ARTESÃ EM BIOJOIAS		
Item	Descrição	Pontuação
01	Certificado de conclusão de curso de graduação na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso autorizado, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação. O Diploma de graduação poderá ser substituído por histórico escolar ou certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos órgãos oficiais.	10 pontos
02	Participação em cursos profissionalizantes na área	Máximo de 10 (dez) pontos no total, sendo considerado: a) Cursos de, no mínimo, 80 (oitenta) horas: 05 (cinco) pontos por curso; b) Cursos de, no mínimo, 40 (quarenta) horas: 02 (dois) pontos por curso; e c) Cursos de, no mínimo, 20 (vinte) horas: 01 (um) ponto por curso.
03	Experiência profissional e/ou acadêmica comprovada na área de artes/artesanato (ou em áreas afins).	Medida por semestre de serviço completo: 02 (dois) pontos cada, limitado a 10 (dez) pontos.
		TOTAL:

_____ (ES), _____ de _____ de 2025

Assinatura do Examinador